



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

DECRETO N º 10.380, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

Súmula: *Dispõe sobre a Autorização para a realização de Processo Seletivo Simplificado Motorista escolar/ambulância e Farmacêutico.*

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, IONE ELISABETH ALVES ABIB, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 225/2024, da Secretaria Municipal da Saúde, requerendo a realização de teste seletivo para contratação temporária de 04 Motorista escolar/ambulância e 01 Farmacêutico, para atuação na referida secretaria;

CONSIDERANDO que quatro motoristas da secretaria de saúde irão se afastar para concorrer à candidatura de vereador, o que resultará em uma redução significativa na nossa capacidade de atender às demandas de transporte sanitário. Este afastamento é temporário, mas exige uma solução imediata para garantir a continuidade dos serviços essenciais;

CONSIDERANDO que a farmacêutica responsável pelo setor irá entrar em licença maternidade. Esta ausência impactará diretamente o funcionamento do setor de farmácia, que é crucial para o atendimento à saúde da população. Portanto, é imprescindível a contratação de um substituto temporário para assegurar que não haja interrupção nos serviços farmacêuticos;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2282/2011; que dispõe sobre o plano de cargos e salários do poder executivo municipal.

CONSIDERANDO a Estimativa de Impacto Orçamentário elaborada pelo Contador Aurenilson Cipriano (CRC 042.254/O-1), em 12 de junho de 2024;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme art. 37, *caput*, da CF;

DECRETA:

Art. 1º. Fica AUTORIZADA a realização de Processo Seletivo Simplificado no ano de 2024 para a contratação de excepcional interesse público, conforme previsão na Lei Municipal nº 2.628/2015, para o suprimento temporário de 04 Motoristas escolar/ambulância e 01 farmacêutico, em virtude do afastamento dos servidores do Município de Andirá.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

Art. 2º. A duração da contratação não poderá ultrapassar o tempo necessário para suprir a falta dos servidores afastados.

Art. 3º. O certame deverá respeitar os requisitos de ingresso no cargo de Motorista escolar/ambulância e Farmacêutico conforme previsão da Lei Municipal nº 2282/2011.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná,
em 19 de junho de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal